

RESOLUÇÃO COMAS Nº 021/2019

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede de serviço socioassistencial do município de São Mateus-ES, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus - COMASSM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472/96 de 07 de agosto de 1996, em sessão extraordinária realizada no dia 29 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual destinado ao Custeio dos Benefícios Eventuais e dos Serviços Continuados da Assistência Social – Exercício 2018. Sendo saldo em conta em 31 de dezembro de 2017, correspondente a R\$ 716.300,75 (setecentos e dezesseis mil trezentos reais e setenta e cinco centavos), o recurso financeiro transferido pelo Estado no ano de 2018, correspondente à R\$ 1.227.635,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais), e os rendimentos bancários no ano de 2018, correspondente a R\$ 28.646,72 (vinte oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), valor referente a despesas com pessoal, correspondente a R\$ 713.399,71 (setecentos e treze mil trezentos e noventa e nove reais e setenta um centavos), demais valores pagos, correspondente a R\$ 1.058.322,72 (um milhão cinquenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º. APROVAR a reprogramação do saldo remanescente apurado no exercício de 2018, que foi de R\$ 200.860,04 (duzentos mil oitocentos e sessenta reais e quatro centavos).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Mateus – ES, 29 de outubro de 2019.

Rosimar de Oliveira Silva
Presidente Interina COMAS-SM